

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)

Data Revisão: INICIAL

Data: 26/12/2022

Ciclo de Gestão	2023
Designação do Organismo:	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Missão:	A Direção Regional tem por missão participar na formulação e execução de políticas sustentáveis nas áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar nas políticas de segurança alimentar e sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes, de acordo com as normas e orientações por estes definidas.

Objetivos Estratégicos (OE):	Meta	Grau de Concretização
OE1: Otimizar as políticas públicas dos sectores de agricultura e pescas	100,00%	0,00%
OE2: Otimizar os processos de controlo, de licenciamento das atividades do setor e do reconhecimento das Organizações de Produtores	100,00%	0,00%
OE3: Incrementar a qualidade dos serviços prestados e a boa gestão dos trabalhadores	100,00%	0,00%

Objetivos Operacionais (OP):

EFICÁCIA PESO: 20,00%

OE1; OE2 OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política PESO: 30,00%

Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 1 Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento (PDR2020+ MAR2020)	82,61%	96,00%	61,11%	90	5	100	30,00%	0			
Ind. 2 Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	100%	100%	100%	92	5	100	35,00%	0			
Ind. 3 Taxa de cumprimento do controlo da fitossanidade e segurança alimentar da importação e exportação	97%	98,50%	95,35%	91	1	100	35,00%	0			

Grau de Realização 0,00%

OE1 OP2: Garantir a execução do PDR2020 PESO: 35,00%

Indicadores	Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 4 Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	100%	100%	42,63%	80	10	100	50,00%	0			
Ind. 5 Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	98,23%	100%	98,10%	90	5	100	50,00%	0			

Grau de Realização 0,00%

OE1		OP3: Garantir a execução do MAR 2020									PESO:	35,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 6	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	96,86%	100%	75,00%	90	5	100	50,00%	0			
Ind. 7	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	99,35%	100%	91,95%	90	5	100	50,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
EFICIÊNCIA											PESO:	20,00%
OE2		OP4: Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores									PESO:	50,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 8	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos	nd	nd	92	90	10	79	60,00%	0			
Ind. 9	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas	nd	nd	130	128	10	89	40,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
OE2		OP5: Agilizar procedimentos de licenciamento									PESO:	50,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 10	Taxa de decisão dos processos de licenciamento, REAP, SIR, classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a sua receção	79,72%	83,93%	74,07%	89	1	91	50,00%	0			
Ind. 11	Taxa de análise dos processos de registo fitossanitário e licenciamento no prazo máximo de 60 dias	81,08%	94,12%	100	90	5	100	50,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
QUALIDADE											PESO:	60,00%
OE2; OE3		OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados									PESO:	15,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 12	Taxa de conformidade, relativamente aos prazos estabelecidos, no controlo às agroindústrias	89,57%	68,33%	90,21%	90	5	100	25,00%	0			
Ind. 13	Taxa de conformidade, relativamente à qualidade das amostras, na prospeção de organismos de quarentena	98,83%	100%	99,27%	90	5	100	25,00%	0			
Ind. 14	Taxa de cumprimento das medidas fitossanitárias aplicáveis aos focos de organismos nocivos	nd	nd	77,78%	85	10	100	25,00%	0			
Ind. 15	Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento	4	3	nd	2	0	5	25,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	

"Valorizar para preservar, a Terra e o Mar"

OE3		OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes									PESO:	30,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 16	Número de iniciativas com a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços	5	3	1	5	0	7	25,00%	0			
Ind. 17	Taxa de cobertura das consultas de medicina do trabalho obrigatórias no ano (n)	na	39,74%	94,09%	92	1	100	25,00%	0			
Ind. 18	Taxa de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros	na	50,43%	46,41%	60	5	75	25,00%	0			
Ind. 19	Taxa de trabalhadores com regimes de trabalho e horários especiais no âmbito da conciliação	6%	24%	35,86%	35	5	45	25,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
OE3		OP8: Assegurar a satisfação dos utentes									PESO:	45,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 20	Índice de satisfação do utente	4,3	4,5	nd	3,5	0,5	5	100,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
OE3		OP9: Assegurar a recolha e reporte de informação									PESO:	10,00%
Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Última Monitorização 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 21	Número de reportes enviados ao GPP	2	3	3	1	0	2	40,00%	0			
Ind. 22	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres	23	12,33	11,6	30	10	5	40,00%	0			
Ind. 23	Número de reportes enviados ao GPP com a comparabilidade das Unidades Homogéneas	2	3	3	1	0	2	20,00%	0			
Grau de Realização											0,00%	
AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2023												
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro			Âmbito		Ponderação Eficácia		Ponderação Eficiência		Ponderação Qualidade			
					20,00%		20,00%		60,00%			
			Quantitativa									
Qualitativa												

GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS							
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
GR EFICÁCIA				0,00%			
OP1: Assegurar a execução dos Planos de Controlo às medidas de política	20,00%	30,00%	6,00%	0,00%	0,00%		
OP2: Garantir a execução do PDR2020		35,00%	7,00%	0,00%	0,00%		
OP3: Garantir a execução do MAR 2020		35,00%	7,00%	0,00%	0,00%		
GR EFICIÊNCIA				0,00			
OP4: Agilizar procedimentos de controlo às Organizações de Produtores	20,00%	50,00%	10,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
OP5: Agilizar procedimentos de licenciamento		50,00%	10,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
GR QUALIDADE				0,00%			
OP6: Melhorar a qualidade dos serviços prestados	60,00%	15,00%	9,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
OP7: Incrementar boas práticas de gestão de trabalhadores e assegurar a satisfação dos utentes		30,00%	18,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
OP8: Assegurar a satisfação dos utentes		45,00%	27,00%	0,00%	0,00%		RELEVANTE
OP9: Assegurar a recolha e reporte de informação		10,00%	6,00%	0,00%	0,00%		
Total	100,00%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes					74,00%

RECURSOS HUMANOS									Dias úteis 2023		226
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos planeados para 2023			Pontuação efetivos Executados para 2023			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (BS)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	2	0	40		0	#DIV/0!	-2	#DIV/0!	#DIV/0!	
Dirigentes - Direção intermédia	16	18	0	288		0	#DIV/0!	-18	#DIV/0!	#DIV/0!	
Técnico Superior	12	172	0	2064		0	#DIV/0!	-172	#DIV/0!	#DIV/0!	
Coordenador Técnico	0	0	0	0		0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	#DIV/0!	
Especialista de Informática	0	0	0	0		0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	#DIV/0!	
Técnicos de Informática	8	5	0	40		0	#DIV/0!	-5	#DIV/0!	#DIV/0!	
Assistente Técnico	8	66	0	528		0	#DIV/0!	-66	#DIV/0!	#DIV/0!	
Assistente Operacional	5	16	0	80		0	#DIV/0!	-16	#DIV/0!	#DIV/0!	
		279	0	3040		0	#DIV/0!	-279	#DIV/0!	#DIV/0!	
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31.12.2018	Efetivos 31.12.2019	Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Previstos 2022	Efetivos 31.12.2022	Previsto 2023	Efetivos 30.06.2023	Efetivos 30.09.2023	Efetivos 30.12.2023
		252	247	249	234	257		279			

RECURSOS FINANCEIROS							
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução
			30.jun.2023	30.set.2023	30.dez.2023		
Orçamento de Funcionamento (OF)	12 251 393,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Despesas c/Pessoal	8 113 155,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	1 535 048,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outras despesas correntes	39 130,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Despesas de Capital	2 564 060,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Orçamento de Investimento (OI)	504 680,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Despesas c/Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Aquisições de Bens e Serviços	31 712,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outras despesas correntes	154 403,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Despesas de Capital	318 565,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outros Valores						0,00 €	0,00%
Total (OF+OI+OV)	12 756 073,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%

Ref.:	Descritivo	Unidade Orgânica Responsável	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind 1	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo - Investimento (PDR2020+ MAR2020)	DSC	$N.º \text{ de controlos concluídos} / N.º \text{ de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de } 1/\text{out (n-1)} \text{ a } 30/\text{set (n)} * 100$	Ficheiro de dados DCI registado em GfiDoc + amostra AG (PDR+MAR)	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 2	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	DSC	$N.º \text{ de controlos concluídos dentro do prazo} / N.º \text{ de controlos distribuídos pelo IFAP} * 100$	Ficheiro de dados DCMP registado em GfiDoc + base de dados IFAP	Com base em obrigação legal e conforme histórico atingido
Ind 3	Taxa de cumprimento do controlo da fitossanidade e segurança alimentar da importação e exportação	DSDAR	$N.º \text{ de controlos executados} / N.º \text{ de controlos estipulados pela DGAV e legislação específica} * 100$	Ficheiro de dados das plataformas TRACES NT e GAONA	Com base em obrigação legal e conforme estipulado pela DGAV como o valor mínimo a executar pela DRAPLVT. Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto
Ind 4	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	DSI	$N.º \text{ de Pedidos de Apoio analisados} / N.º \text{ de Pedidos de Apoio válidos de } 1/\text{out (n-1)} \text{ a } 30/\text{set (n)} * 100$	SI PDR2020 ou programa informático que lhe suceda	Com base no histórico. Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 5	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	DSI	$N.º \text{ de Pedidos de Pagamento validados} / N.º \text{ de Pedidos de Pagamento formalizados e completos de } 1/\text{out (n-1)} \text{ a } 30/\text{set (n)} * 100$	iDigital ou programa informático que lhe suceda	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional e do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 6	Taxa de análise dos Pedidos de Apoio	DSI	$N.º \text{ de Pedidos de Apoio analisados} / N.º \text{ de Pedidos de Apoio válidos de } 1/\text{out (n-1)} \text{ a } 30/\text{set (n)} * 100$	SI MAR2020, ou programa informático que lhe suceda + GESMar	Com base no histórico
Ind 7	Taxa de análise dos Pedidos de Pagamento	DSI	$N.º \text{ de Pedidos de Pagamento validados} / N.º \text{ de Pedidos de Pagamento devidamente formalizados de } 1/\text{out (n-1)} \text{ a } 30/\text{set (n)} * 100$	iDigital, ou programa informático que lhe suceda + GESMar	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional e do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 8	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos	DSDAR	$N.º \text{ médio de dias para a conclusão do controlo OP reconhecidas com Programas Operacionais ativos}$	iDigital	Conforme prazo estabelecido Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, as OP submetem RAA até 31 de março do ano (n). O IFAP tem 20 dias úteis para validação da documentação antes de disponibilizar para controlo das DRAP. Em 2023, no cumprimento do estabelecido Portaria anteriormente referida, a plataforma deve disponibilizar os processos para controlo da DRAPLVT, a partir do dia 03/05/2023. As instruções do IFAP têm sido que os controlos fiquem concluídos até 31 de julho, pelo que o valor crítico foi estabelecido nesse pressuposto.
Ind 9	Tempo médio de conclusão do controlo às OP reconhecidas	DSDAR	$N.º \text{ médio de dias para a conclusão do controlo OP reconhecidas}$	iDigital	Conforme prazo estabelecido Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, as OP submetem RAA até 31 de março do ano (n). O IFAP tem 20 dias úteis para validação da documentação antes de disponibilizar para controlo das DRAP. Em 2023, no cumprimento do estabelecido Portaria anteriormente referida, a plataforma deve disponibilizar os processos para controlo da DRAPLVT, a partir do dia 03/05/2023. As instruções do IFAP têm sido que os controlos fiquem concluídos até 31 de julho, pelo que o valor crítico foi estabelecido nesse pressuposto.

Ref.:	Descritivo	Unidade Orgânica Responsável	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind 10	Taxa de decisão dos processos de licenciamento, REAP, SIR, classes 1 e 2, em prazo inferior a 1 ano após a sua receção	DSC	$N.º \text{ de processos decididos em prazo inferior a 1 ano} / N.º \text{ total de processos decididos} * 100$	Ficheiro de dados DLRA registado em GfiDoc	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional Adjunto
Ind 11	Taxa de análise dos processos de registo fitossanitário e licenciamento no prazo máximo de 60 dias	DSDAR	$N.º \text{ de processos despachados no prazo máximo de 60 dias} / N.º \text{ total de processos submetidos pelos operadores económicos} * 100$	CERTIGES e ficheiro registado em GfiDoc	Com base no histórico
Ind 12	Taxa de conformidade, relativamente aos prazos estabelecidos, no controlo às agroindústrias	DSDAR	$N.º \text{ de controlos oficiais concluídos no prazo} / N.º \text{ total de controlos oficiais definidos} * 100$	Ficheiro de dados da DAAT registado em GfiDoc	Com base no histórico
Ind 13	Taxa de conformidade, relativamente à qualidade das amostras, na prospeção de organismos de quarentena	DSDAR	$Número \text{ de amostras aceites} / número \text{ total das amostras rececionadas} * 100$	Ficheiro de dados da DAAT registado em GfiDoc	Com base no histórico
Ind 14	Taxa de cumprimento das medidas fitossanitárias aplicáveis aos focos de organismos nocivos	DSDAR	$N.º \text{ de medidas aplicadas} / N.º \text{ de medidas a aplicar} * 100$	Ficheiro de dados da DAAT registado em GfiDoc	Com base no risco associado à presença de um organismo nocivo
Ind 15	Número de serviços disponibilizados no Portal Único de Atendimento	DSA	Somatório do número de serviços disponibilizados	Portal Único de Atendimento das Direções Regionais	Indicador da Carta de Missão do Diretor Regional
Ind 16	Número de iniciativas com a participação dos trabalhadores na gestão dos serviços	DSA	$N.º \text{ de iniciativas concretizadas}$	Resultado das iniciativas registado em GfiDoc	Com base no histórico
Ind 17	Taxa de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros	DSA	$N.º \text{ de trabalhadores com formação em Primeiros Socorros} / n.º \text{ total de trabalhadores a 31dez} (n) * 100$	GesFormação e Relatório da Formação Profissional (capítulo para Balanço Social e RA2020)	De acordo com o histórico e os termos do contrato de formação estabelecido
Ind 18	Taxa de cobertura das consultas de medicina do trabalho obrigatórias no ano (n)	DSA	$Número \text{ de trabalhadores com consulta efetuada} / Número \text{ de trabalhadores com obrigatoriedade de consulta no ano} (n) * 100$	Listagem da base de dados da empresa de Segurança e Saúde do Trabalho, registada no GfiDoc	Com base na obrigação legal e no contrato estabelecido
Ind 19	Taxa de trabalhadores com regimes de trabalho e horários especiais no âmbito da conciliação	DSA	$N.º \text{ de trabalhadores com regime ou horário de conciliação} / N.º \text{ total de trabalhadores a 31dez} (n) * 100$	Listagem do GESponto	Com base no histórico
Ind 20	Índice de satisfação do utente	DSA	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes	Relatório dos resultados do inquérito de satisfação registado no GfiDoc	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 21	Prazo de entrega dos reportes após o fecho dos trimestres	DSA	Média de dias úteis após o fecho dos trimestres	Comprovativo do envio ao GPP registado em GfiDoc	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 22	Número de reportes enviados ao GPP	DSA	Somatório anual do número de reportes sobre a execução do QUAR e do Plano de Atividades, com apreciação quantitativa e qualitativa, remetidos ao GPP	Comprovativo do envio ao GPP registado em GfiDoc	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP
Ind 23	Número de reportes enviados ao GPP com a comparabilidade das Unidades Homogéneas	DSA	Somatório anual do número de reportes sobre a execução dos objetivos pelas Unidades Homogéneas, com apreciação quantitativa e qualitativa, remetidos ao GPP	Comprovativo do envio ao GPP registado em GfiDoc	Indicador do Sistema de Indicadores Comuns das DRAP

NOTAS EXPLICATIVAS

Ind 1	A regulamentação europeia determina o controlo da atribuição de ajudas comunitárias ao investimento e garante a boa gestão dos mesmos, tarefa que é realizada pela DRAPLVT. A amostra aleatória e de risco é determinada pelo IFAP a projetos de investimento realizados ou em curso.
Ind 2	A regulamentação europeia aplicável aos apoios comunitários à reestruturação da vinha financiados pela comunidade europeia obriga à constatação in loco dos investimentos realizados. Pretende-se atingir os 100% de forma a possibilitar ao organismo pagador efetuar o respetivo pagamento ao agricultor na data legal.
Ind 3	Assegurar um elevado grau de execução do número de controlos nas áreas da fitossanidade e da segurança alimentar da importação e da exportação.
Ind 4	Garantir a execução do PDR2020, ou programa que lhe suceda, através da análise dos Pedidos de Apoio formalizados que reúnam condições de análise (completos).
Ind 5	Relativo a medidas 3 e 8 do PDR, ou programa que lhe suceda. Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos técnicos das DRAP a sua análise e acompanhamento da sua execução. Excluem-se da base de cálculo os PP dos Grupos Operacionais, considerando que o volume, complexidade e demora na análise, face aos recursos que é possível alocar à atividade, torna impraticável o esforço de cumprimento exigido pelas metas definidas.
Ind 6	Os avisos para candidaturas a fundos comunitários pressupõem a entrega de Pedidos de Apoio que serão analisados pelos serviços técnicos das Direções Regionais.
Ind 7	Após aprovação dos Pedidos de Apoio a fundos comunitários, o beneficiário pode submeter o/os Pedidos de Pagamento das despesas elegíveis referentes aos projetos, competindo aos serviços técnicos das DRAP a análise e acompanhamento da sua execução.
Ind 8	É feito um controlo à informação que as OP reconhecidas submetem na plataforma informática do IFAP, I. P. (relatório anual da atividade do ano (n-1) (RAA)). Conforme instruções do IFAP este controlo deve ser executado até 31 de julho do ano (n). Não serão contabilizados para efeitos de cálculo do tempo médio de análise, o prazo de audiência prévia, o prazo concedido às OP para envio de informação ou documentação em falta e eventuais perturbações na plataforma que impeçam o normal decorrer dos trabalhos.
Ind 9	É feito um controlo à informação que as OP reconhecidas submetem na plataforma informática do IFAP, I. P. (relatório anual da atividade do ano (n-1) (RAA)). Conforme instruções do IFAP este controlo deve ser executado até 31 de julho do ano (n). Não serão contabilizados para efeitos de cálculo do tempo médio de análise, o prazo de audiência prévia, o prazo concedido às OP para envio de informação ou documentação em falta e eventuais perturbações na plataforma que impeçam o normal decorrer dos trabalhos.
Ind 11	A legislação estabelece que o operador económico tem de submeter o processo de registo fitossanitário e licenciamento até 60 dias antes de iniciar a atividade, de forma que possa obter a autorização da DGAV. À DRAPLVT compete emitir parecer na área da sua competência.
Ind 10	A DRAPLVT irá monitorizar de forma individualizada os processos de licenciamento de explorações pecuárias e industriais mais complexos, por exigirem procedimentos de aprovação e decisões prévias à respetiva exploração, que contrariamente aos de tipos ou classes mais simples, são suscetíveis a constrangimentos administrativos que se pretendem minorar ou agilizar.
Ind 12	No âmbito dos controlos oficiais da segurança alimentar, a DRAPLVT executa os relacionados com a higiene e segurança dos géneros alimentícios de origem não animal. Os planos em causa são os seguintes: PCAI–Plano de Controlo das Agroindústrias, PCSA–Plano de controlo de suplementos alimentares, PCGE–Plano de controlo para grupos específicos; PIGA–Plano de Inspeção dos géneros alimentícios; PNCC–Plano Nacional de Controlo de Contaminantes; PCMC–Plano de Controlo de Materiais em Contacto e PCER–Plano de Controlo aos Estabelecimentos que Produzem Rebentos
Ind 13	Considerando que a deteção precoce dos organismos de quarentena tem um impacto enorme na economia, é fundamental que todas as amostras colhidas sejam viáveis. A DRAPLVT tem promovido sessões internas de esclarecimento aos novos prospetores de forma a minorar estas ocorrências.
Ind 14	Através da organização das equipas de trabalho e responsabilidade individual procura-se obter um elevado foco na aplicação das medidas fitossanitárias adequadas.
Ind 15	Serão contabilizados os serviços que vierem a ser desmaterializados e disponibilizados no Portal Único de Atendimento das Direções Regionais, que permitam a interação do cidadão. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 16	No âmbito da Lei do Orçamento do Estado é determinado que os serviços públicos inscrevem no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR): Objetivos de boa gestão dos trabalhadores no domínio da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 17	O Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, prevê no seu artigo 5.º que a prevenção dos riscos profissionais deve assentar numa correta e permanente avaliação de riscos e ser desenvolvida segundo princípios, políticas, normas e programas que visem, nomeadamente, a educação, a formação e a informação para a promoção da melhoria da segurança e saúde no trabalho. Pelo que a formação dos trabalhadores da DRAPLVT com noções básicas de Primeiros Socorros vai de encontro a este desiderato. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 18	O Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, prevê no seu artigo 108.º que o empregador deve promover a realização de exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da atividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 19	No âmbito da boa gestão dos trabalhadores, designadamente no domínio da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação, será monitorizada a adoção de modos mais ágeis e flexíveis de desempenho do trabalho em funções públicas. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 20	Pretende-se avaliar o grau de satisfação dos utentes da DRAPLVT com o atendimento e serviços prestados, designadamente ao nível de horário de atendimento, tempo de espera, igualdade de tratamento, qualidade e conforto de instalações. Os resultados obtidos nos inquéritos dos anos anteriores têm servido de ponto de partida para a melhoria de alguns dos serviços prestados. (LOE 2023 artigo 18.º)
Ind 21	A monitorização dos instrumentos de gestão da DRAPLVT, QUAR e PA, é a forma mais eficaz de promover o alinhamento do esforço da equipa na prossecução da estratégia superiormente definida.
Ind 22	A monitorização dos instrumentos de gestão da DRAPLVT, QUAR e PA, é a forma mais eficaz de promover o alinhamento do esforço da equipa na prossecução da estratégia superiormente definida.
Ind 23	A monitorização do trabalho das Delegações Regionais, consideradas para este efeito Unidades Homogéneas, é a forma mais eficaz de promover o alinhamento do esforço da equipa na prossecução da estratégia superiormente definida.